



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

PROCESSOS N.º 001137 e 001138 de 23 de setembro de 2013, 001454 e 001455 de 21 de novembro de 2013 e 001738 e 001739 de 10 de janeiro de 2014.

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 111, de 22 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a contratação de 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Música**, 01 (um) instrutor para ministrar a **Oficina de Atividades Esportivas**, 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Dança**, 02 (dois) instrutores para ministrar **Oficina de Artesanato** (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Brinquedoteca**, por meio de serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS e no CREAS, *em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município*, conforme Projetos especificados nos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é a *contratação* de 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Música**, 01 (um) instrutor para ministrar a **Oficina de Atividades Esportivas**, 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Dança**, 02 (dois) instrutores para ministrar **Oficina de Artesanato** (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), 01 (um) instrutor para ministrar **Oficina de Brinquedoteca**, por meio de serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS e no CREAS, *em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município*, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e II, que fazem parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO II - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1. Dotação orçamentária:

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	93
FONTE DE RECURSO:	13010000 –RECURSOS DO FNAS

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.206 – CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	105
FONTE DE RECURSO:	13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

2.2. Esclarecimentos e Informações:

a) Na Prefeitura de Nova Venécia/ES, no Setor de Licitação da PMNV: com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, horário de funcionamento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3752-9004.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. O candidato interessado em participar da Chamada Pública deverá comparecer na data,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no Capítulo IV deste Edital.

DATA: 19 de março de 2014.

LOCAL: Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia – ES.

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

3.3. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
ENVELOPE 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 DOCUMENTAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ	ENVELOPE 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 DOCUMENTAÇÃO NOME DO CANDIDATO E RESPECTIVO CPF

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Será exigida dos candidatos a Chamada Pública, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

4.1.1. Para Pessoa Física:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- h) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;
- i) O(s) instrutor(es) deverá(ão) apresentar cursos, congressos, seminários ou similares, na área pleiteada;
- j) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Oficina de Música – **Ensino Médio e Número de Inscrição na Ordem dos Músicos**
- Oficina de Atividades Esportivas – **Curso Superior em Educação Física e Inscrição no Conselho Regional de Educação Física.**
- Oficina de Dança, Oficina de Artesanato – **Ensino Médio.**
- Oficina de Brinquedoteca – **Curso Superior em Pedagogia**

4.1.2. Para Pessoa Jurídica:

4.1.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4.1.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 02, de 31/08/2005.

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

h) Certidão da Junta Comercial em nome da empresa, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;

i) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006; e

4.1.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.2.4.1. A Empresa deverá apresentar Declaração Formal de que possui o profissional necessário para prestação dos serviços, bem como os seguintes documentos do mesmo:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- f) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;
- g) Curso na área pleiteada;
- i) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas:

- Oficina de Música – **Ensino Médio e Número de Inscrição na Ordem dos**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Músicos

- **Oficina de Atividades Esportivas – Curso Superior em Educação Física e Inscrição no Conselho Regional de Educação Física.**
- **Oficina de Dança, Oficina de Artesanato– Ensino Médio.**
- **Oficina de Brinquedoteca – Curso Superior em Pedagogia**

4.1.2.4.1 A Empresa deverá apresentar, também declaração informando os dados bancários para fins de confecção do contrato (se houver), sendo que a não apresentação destes elementos não desclassificará a licitante.

CAPÍTULO V - DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	N.º DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Instrutor para oficina de Música.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2014	R\$800,00	R\$9.600,00
02	01	Instrutor para oficina de Atividades Esportivas.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2014	R\$1.300,00	R\$15.600,00
03	01	Instrutor de Oficina de Dança.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2014	R\$1.000,00	R\$12.000,00
04	01	Instrutor para oficina de Artesanato, para atendimento no CRAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2014	R\$1.400,00	R\$ 16.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05	01	Instrutor para oficina de Artesanato , para atendimento no CREAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2014	R\$1.500,00	R\$15.000,00
06	01	Instrutor para oficina de Brinquedoteca .	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2014	R\$1.500,00	R\$15.000,00

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos abrangerá os seguintes itens:

- I. Experiência Profissional;
- II. Formação Acadêmica e Cursos.

6.2. Segue os critérios de pontuação referente à experiência profissional, formação e cursos:

FUNÇÃO: Música, Atividades Esportivas, Dança, Artesanato, Brinquedista.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS
a- Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em instituições públicas e privadas.	0,2 décimo por mês trabalhado até o limite de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a- Ensino Superior.	5 pontos
b- Pós-Graduação.	4 pontos
c- Ensino médio.	3 pontos
d- Cursos avulso na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2005 até a presente data.	2 pontos
e- Cursos avulso na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2005 até a presente data.	4 pontos

6.2.1. Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês **não** será considerada para pontuação.

6.2.2. Todo candidato que comprovar a Experiência Profissional na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá no ato da inscrição apresentar declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

data.

6.2.2.1. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no artigo anterior, não será contada a Experiência Profissional.

6.2.3. Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente até **05 (cinco)** títulos, incluído o da titulação específica exigida para a função.

6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Experiência Profissional expedida por órgão público.

6.4. Para fins de seleção, o profissional será avaliado pela equipe técnica da **Secretaria de Ação Social**.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

7.3. O resultado da Chamada Pública será divulgado no dia **28 de março de 2014**, sendo afixado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura de Nova Venécia.

CAPÍTULO VIII - DO RECURSO

8.1. Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado a Presidente da CPL Sra. Tatiany da Silva Pirola, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A Secretaria de Ação Social convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato.

9.2. O prazo previsto para contratação é até **12 (doze) meses**, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

das funções.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

10.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

10.5. A Chamada Pública terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

10.6. O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.7. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria de Ação Social de convocar o próximo classificado.

Nova Venécia/ES, 06 de março de 2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PRESIDENTE CPL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ANEXO I

a) Música

PROGRAMA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO BEM – VIVER		
1 – IDENTIFICAÇÃO DA OFICINA:		
Oficina de Música		
- Descrição do Objeto:		
Contratação de Instrutor de Música. O instrutor deverá ter conhecimentos de instrumentos de sopro, corda, percussão e teclas. Ter experiência na área pleiteada, ensino médio completo e número de inscrição na ordem dos músicos. O instrutor trabalhará 4 horas semanais, ou seja, 2 horas desenvolvimento da oficina e 2 horas planejamento. E quinzenalmente a equipe técnica estará planejando e avaliando a oficina com o instrutor, sendo 3 horas, totalizando 6 mensais.		
- Carga Horária: 272 horas total	- Período de realização da oficina: De março/2014 a fevereiro/2015.	
Local de realização da oficina:		
Centro de Convivência de Idosos – Bem Viver, situado na rua Santa Tereza, nº. 130, Bairro Beira Rio, Nova Venécia/ES.		
Público beneficiário da oficina:		
Idosos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no Município de Nova Venécia/ES.		
Nº de beneficiário por turma:	Nº de turmas:	Total de Beneficiários:
60 idosos	01 turma	60



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dias da Semana	Horário:	Pré-Requisito:
Sexta-feira	15:00hs as 17:00hs	<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima de 60; • Frequentando o Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver; • Participando da oficina de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social.

2 - OBJETIVO DA OFICINA:

Visando possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, e de lazer com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades. E assegurar espaço de encontro para os idosos de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.

3 – METODOLOGIA:

Os encontros para desenvolvimento da oficina acontecerão no Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver, na sexta-feira no horário de 15:00hs às 17:00hs, com duração de 2 horas. E o planejamento do instrutor terá duração de 2 horas semanal.

O planejamento da equipe técnica com o instrutor acontecerá quinzenalmente com duração de 3 horas, totalizando 6 horas mensais.

Participarão dos encontros aproximadamente 60 idosos, em uma única turma.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO DO INSTRUTOR:

Item/especificação	Unidade/total estimada	Quantidade	Valor por mês	Valor Total estimado
Contratação de instrutor de música com inscrição na ordem dos músicos	272 horas	De março/2014 a fevereiro/2015	R\$800,00	R\$9.600,00

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO-040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

040003.0824400162.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF

FONTE DE RECURSO: 13010000 – Recursos do FNAS

CONTA: RECURSO 2013 CRAS

Nº CONTA: 22.438-3



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Atividades Esportivas

PROGRAMA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO BEM – VIVER		
1 – IDENTIFICAÇÃO DA OFICINA:		
Oficina de Atividades Esportivas		
- Descrição do Objeto:		
Contratação de instrutor com formação superior em educação física e inscrito no Conselho Regional de Educação Física.		
- Carga Horária: 368 horas total	- Período de realização da oficina:	
	De março/2014 a fevereiro/2015.	
Local de realização da oficina:		
Centro de Convivência de Idosos – Bem Viver, situado na rua Santa Tereza, n°. 130, Bairro Beira Rio, Nova Venécia/ES.		
Público beneficiário da oficina:		
Idosos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no Município de Nova Venécia/ES		
Nº de beneficiário por turma:	Nº de turmas:	Total de Beneficiários:
30 idosos	02 turmas	60
Dias da Semana	Horário:	Pré-Requisito:
Terça – feira	07:00hs às 08:00hs 16:00hs as 17:00hs	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima de 60;• Frequentando o Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver;• Participando da oficina de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de
Quinta - feira	07:00hs às 08:00hs 16:00hs as 17:00hs	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				Assistência Social.
2 - OBJETIVO DA OFICINA: Visando possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, e de lazer, contribuindo assim para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.				
3 – METODOLOGIA: Os encontros acontecerão no Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver, nas terças, quintas, no horário de 07:00hs às 08:00hs e 16:00hs as 17:00hs, com duração de 1 hora cada aula. Participarão das aulas aproximadamente 60 idosos, em duas turmas de 30 cada. O instrutor terá 2 horas de planejamento semanal. O planejamento da equipe técnica com o instrutor acontecerá quinzenalmente com duração de 3 horas, totalizando 6 horas mensais.				
4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Aeróbica, atividade laboral, alongamentos, exercícios de flexibilidade, ginástica localizada, caminhada, dentre outros.				
5 – VALOR DO INSTRUTOR:				
Item/Especificação	Unidade/total estimada	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total estimado
Instrutor com formação superior em Educação Física	368horas	De março 2014 a fevereiro 2015	R\$1.300,00	R\$15.600,00
6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas correrão a contas da Seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO-040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE – 003 – Fundo Municipal de Assistência Social 040003.0824400162.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF FONTE DE RECURSO: 13010000 – Recursos do FNAS CONTA: RECURSO 2013 CRAS Nº CONTA: 22.438-3				



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Artesanato

PROGRAMA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO BEM – VIVER		
1 – IDENTIFICAÇÃO DA OFICINA:		
Oficina de Artesanato		
- Descrição do Objeto:		
Contratação de instrutor de artesanato com grau de instrução: ensino médio e com qualificação na área pleiteada.		
- Carga Horária: 562 horas total	- Período de realização da oficina:	
	De março/2014 a fevereiro/2015.	
Local de realização:		
Centro de Convivência de Idosos – Bem Viver, situado na Rua Santa Tereza, n°. 130, Bairro Beira Rio, Nova Venécia/ES		
Público beneficiário:		
Idosos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no Município de Nova Venécia/ES.		
Nº de beneficiário por turma:	Nº de turmas:	Total de Beneficiários:
30 idosos	02 turmas	60
Dias da Semana	Horário:	Pré-Requisito:
Segunda-feira	13:00hs às 15:00hs	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima de 60; Frequentando o Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver e• Participando da oficina de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social.
Segunda-feira	15:00hs às 17:00hs	
Quarta-feira	13:00hs às 15:00hs	
Quarta-feira	15:00hs	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 - OBJETIVO DA OFICINA:

Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, e de lazer com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades.

3 – METODOLOGIA:

Os encontros acontecerão no Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver, as segundas e quartas, no horário de 13:00hs às 15:00hs e 15:00 às 17:00hs, com duração de 2 horas, sendo duas turmas. Participarão dos encontros aproximadamente 60 idosos.

O instrutor terá 2 horas de planejamento semanal.

O planejamento da equipe técnica com o instrutor acontecerá quinzenalmente com duração de 3 horas, totalizando 6 horas mensais.

4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

As oficinas serão: pintura, tapeçaria, crochê, confecção de bonecas e outras, de acordo com a demanda apresentada pelo grupo.

5 – VALOR DO INSTRUTOR:

Item/Especificação	Unidade/total estimada	Quantidade	Valor por mês	Valor Total estimado
Instrutor de Artesanato	562 horas	De março/2014 a fevereiro/2015	R\$1.400,00	R\$16.800,00

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO-040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

040003.0824400162.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF

FONTE DE RECURSO: 13010000 – Recursos do FNAS

CONTA: RECURSO 2013 CRAS

Nº CONTA: 22.438-3



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Dança

PROGRAMA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO BEM – VIVER		
1 – IDENTIFICAÇÃO DA OFICINA: Oficina de Dança		
- Descrição do objeto: Contratação de instrutor de dança com grau de instrução: ensino médio e com qualificação na área pleiteada.		
- Carga Horária: 469 horas total	- Período da oficina de dança: De março/2014 a fevereiro/2015	
Local de realização da oficina de dança: Centro de Convivência de Idosos – Bem Viver, situado na Rua Santa Tereza, nº. 130, Bairro Beira Rio, Nova Venécia/ES.		
Público beneficiário da oficina de dança: Idosos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS no Município de Nova Venécia/ES		
Nº de beneficiário por turma: 30 idosos	Nº de turmas: 02 turma	Total de Beneficiários: 60
Dias da Semana Segunda - feira Quarta – feira	Horário: 08:30hs as 10:00hs 15:30hs as 17:00hs 08:30hs 10:00hs 15:30hs as 17:00hs	Pré-Requisito: <ul style="list-style-type: none">• Idade mínima de 60;• Frequentando o Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver;• Participando da oficina de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 - OBJETIVO DA OFICINA:

Possibilitar o bem estar físico e espiritual, promovendo a auto confiança e sensação de auto valorização, desenvolvimento de novas habilidades e proporcionando ao idoso uma vida mais ativa e saudável.

3 – METODOLOGIA:

Os encontros acontecerão no Centro de Convivência do Idoso – Bem Viver, nas segundas e quartas, nos horários de 08:30hs às 10:00hs e 15:30hs as 17:00hs, com duração de 1 hora e meia.

O planejamento da equipe técnica com o instrutor acontecerá quinzenalmente com duração de 3 horas, totalizando 6 horas mensais.

Participarão dos encontros aproximadamente 60 idosos, sendo 2 turmas.

4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Afro, italiana, alemã e outros.

5 – VALOR DO INSTRUTOR:

Item/Especificação	Unidade/total estimada	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total estimado
Instrutor de Dança	469 horas	De março 2014 a fevereiro 2015	R\$1.000,00	R\$12.000,00

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a contas da Seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO-040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

040003.0824400162.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF

FONTE DE RECURSO: 13010000 – Recursos do FNAS

CONTA: RECURSO REPROGRAMAÇÃO CRAS

Nº CONTA: 22.438-3

ANEXO II

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CREAS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) Artesanato

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA	PROPOSTA DE PROJETO/ATIVIDADE (x) Projeto ()Atividade	ANO DE EXECUÇÃO 2014
PROJETO Instrutor de Artesanato	VALOR: R\$ 15.000,00 RECURSO: FEAS - 2013	RESPONSÁVEL: Coordenador do CREAS
JUSTIFICATIVA <p>Inventar a vida é dar-lhe novas cores, sons, cheiros, movimentos múltiplos de singularidade para o enfrentamento da violência de gênero. Valendo-se da linguagem artística como prática pedagógica de educação e cultura, mulheres, adolescentes e crianças experimentam diversas possibilidades de ser e interagir com o meio. As atividades potencializam as relações cotidianas, a formação de vínculo, a compreensão do mundo e das relações sociais, incentivando a busca de parcerias, a descoberta das habilidades e forças contidas em cada participante das oficinas. Os temas relacionados aos direitos humanos e à violência de gênero são tratados de forma transversal.</p> <p>Pensando neste propósito o CREAS conta com a contratação de um instrutor de artesanato, a fim de redirecionar as oficinas de grupo com aulas de artesanato sem fins profissionais e lucrativos, cujo objetivo será de superação da violência e interação dando aos mesmos uma possibilidade de encontrar harmonia e prazer pelo mundo mágico da Arte explorando a sua criatividade através do artesanato.</p>		
PUBLICO ALVO: <p>Crianças, Adolescentes e Mulheres que são atendidas/acompanhadas no CREAS;</p>		
OBJETIVO GERAL <p>*Fortalecer os usuários na capacidade de superação pelos conflitos vivenciados em decorrência da violação de direitos, oportunizando momentos de interação social.</p>		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS <ul style="list-style-type: none">*Proporcionar o espaço de convivência e o compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades de expressão do sujeito no mundo.*Contribuir para um aprendizado diferenciado através das oficinas de artesanato;*Diagnosticar talentos artísticos como forma de novas possibilidades e superação da violência.*Inserir conhecimentos de arte através do artesanato;*Propiciar momentos de descontração e entrosamento entre os participantes do grupo;*Avaliar o desenvolvimento e participação dos usuários no envolvimento com as oficinas, bem como suas percepções e desejos.		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

METODOLOGIA

Os grupos serão ministrados e organizados pelo instrutor de artesanato e brinquedista sob o acompanhamento e a intervenção do coordenador de grupo (educador social) e uma vez ao mês dos técnicos do CREAS conforme a faixa etária estabelecido pelo projeto:

Crianças de 06 a 11 anos;

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos;

Mulheres (acima de 18 anos).

Os grupos serão atendidos pelo instrutor de artesanato semanalmente:

Programação:

2ª feira: 07:00 às 11:00 - Planejamento com educadora social e instrutora de artesanato;
13:00 às 17:00 - Planejamento com educadora social, instrutora de artesanato, coordenador e técnicos;

3ª feira: 07:00 às 11:00 - grupo de acompanhamento com as crianças;
13:00 às 17:00 - grupo de acompanhamento com as crianças;

4ª feira: 07:00 às 11:00 - grupo de acompanhamento com as mulheres;
13:00 às 17:00 - grupo de acompanhamento com as mulheres;

5ª feira: 07:00 às 11:00 - grupo de acompanhamento com os adolescentes;
13:00 às 17:00 - grupo de acompanhamento com os adolescentes;

6ª feira: 07:00 às 11:00 - planejamento com a coordenadora, instrutora de artesanato, educadora social e a equipe técnica.
13:00 às 17:00 - planejamento com a instrutora de artesanato e educadora social.

A carga horária do Instrutor de brinquedista será 40 horas semanais.

07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

O candidato deverá ter no mínimo Ensino Médio Completo.

Deverá conter cursos nas áreas de: E.V.A. Pachtwok, Vagonite, Embalagens, Decoupage em tecido e guardanapo, Pontos Livres, Feltro, Confecções de Boneca de pano, tapete de barbante e Patch Appliquê.

ABRANGÊNCIA

De execução – Reunir crianças, adolescentes e famílias atendidas e acompanhadas pelo CREAS, objetivando fortalecer a autoestima dos envolvidos e a valorização da expressão artística de cada um.

De resultado - Reunir crianças, adolescentes e famílias atendidas nas oficinas de artesanato no CREAS.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Brinquedoteca

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA	PROPOSTA DE PROJETO/ATIVIDADE (x) Projeto ()Atividade	ANO DE EXECUÇÃO 2014
PROJETO Instrutor de Brinquedoteca	VALOR: R\$ 15.000,00 RECURSO: FEAS - 2013	RESPONSÁVEL: Coordenador do CREAS

JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para seus usuários envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

O trabalho na brinquedoteca busca averiguar o diagnóstico do convívio social dos envolvidos como forma diferenciada de acompanhar os avanços ou retrocessos de cada um, desenvolvendo temáticas sugestivas e orientação social que possam melhorar sua condição e reinserção social.

Neste sentido a brinquedoteca vem proporcionar um espaço para o jogo e a brincadeira ser tratado como atividades voluntárias, livres, onde a criança representa seus desejos, sua realidade através do faz de conta, mostra o jogo como uma ação que se processa e existem no interior de um campo e tempo previamente delimitado e determinado, e o brincar como coisa séria e deve ser tratada com responsabilidade, possibilitando a criança usar sua criatividade para elaborar suas próprias ações, e regras de convências, pois, desperta a criatividade, o raciocínio, o significado de ganhar e perder e o convívio com outras crianças no mesmo grupo.

Assim o CREAS através de sua brinquedoteca vem ampliar a possibilidade de concretização das intenções sociais, uma vez que possibilita oportunidades de educar e cuidar através de brincadeiras livres e orientadas, contribuindo para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com outros em uma atitude básica de aceitação respeito, confiança e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. Portanto, o brinqueado além de serem mediadores no processo de socialização da criança, são objetos específicos da infância, podendo ser definidos tanto em relação à brincadeira como a uma representação social. Neste sentido é interessante acolher e escutar as crianças e interpretar suas formas de expressão e comunicação, no sentido de ajuda-las a crescer e conhecer o mundo. É importante ressaltar o aspecto pedagógico. No brincar as crianças desenvolve o cognitivo, como capacidade de mobilizar esquemas a fim de resolver conflitos que surgem durante essas atividades, promovendo o raciocínio.

Tais atividades se justificam na necessidade de incluir as crianças, adolescentes e famílias nos serviços do CREAS visando à proteção e a superação das situações de violação dos direitos.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETIVO GERAL

Possibilitar o acesso à variedade de brinquedos adequados e a utilização de cada um na socialização, na reestruturação do comportamento do indivíduo incluindo atividades lúdicas e criativas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar integração e socialização;

Trabalhar a organização e o planejamento de modo a melhorar sua compreensão de tempo e espaço;

Proporcionar espaço de criação para que possam agir e interagir produzindo seus próprios conhecimentos;

Incentivar a participação à troca de experiências e de assimilação de novos aprendizados ao brincar;

METODOLOGIA

Utilizar diversas estratégias de trabalho, a promoção de atividades lúdicas através de jogos pedagógicos, brincadeiras populares, brinquedos diversos, leitura de livros de histórias infantis, a produção dos seus próprios brinquedos juntamente com a oficina de artesanato.

Atender todas as crianças e adolescentes acompanhadas pela família em atendimento psicossocial ou nas oficinas para mulheres.

Acompanhar a oficina de artesanato quando não houver crianças na brinquedoteca.

Os grupos serão atendidos pelo instrutor de artesanato com o auxílio do brinquedista semanalmente:

Programação:

2ª feira: 07:00 às 11:00 - Planejamento com educadora social e instrutora de artesanato;
13:00 às 17:00 - Planejamento com educadora social, instrutora de artesanato, coordenador e técnicos;

3ª feira: 07:00 às 11:00 - grupo de acompanhamento com as crianças;
13:00 às 17:00 - grupo de acompanhamento com as crianças;

4ª feira: 07:00 às 11:00 - grupo de acompanhamento com as mulheres;
13:00 às 17:00 - grupo de acompanhamento com as mulheres;

5ª feira: 07:00 às 11:00 - grupo de acompanhamento com os adolescentes;
13:00 às 17:00 - grupo de acompanhamento com os adolescentes;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6ª feira: 07:00 às 11:00 - planejamento com a coordenadora, instrutora de artesanato, educadora social e a equipe técnica.

13:00 às 17:00 - planejamento com a instrutora de artesanato e educadora social.

A carga horária do Instrutor de brinquedista será 40 horas semanais.

07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

A oficina deverá ter Curso Superior em Pedagogia.

ABRANGÊNCIA

De execução – Reunir crianças, adolescentes e famílias atendidas e acompanhadas pelo CREAS, objetivando fortalecer a autoestima dos envolvidos e a valorização da expressão artística de cada um.

De resultado - Reunir crianças, adolescentes e famílias atendidas nas oficinas de artesanato no CREAS.

VALOR

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor de Brinquedoteca	160 horas mensais	01	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidente da CPL do Município de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

Eu, _____,
[nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão],
residente e domiciliado no(a) _____, telefone () _____ -
_____, respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de **REQUERER A INSCRIÇÃO** na Chamada Pública n.º 001/2014 para o cargo de _____, ocasião em que faz juntada dos documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Nova Venécia, _____ de _____ de 2014.

Nome:
CPF:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2014

**CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR
(XXXXXXXXXX) PARA ATENDIMENTO
DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES,
JOVENS, MULHERES, HOMENS E
IDOSOS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL
ATENDIDOS NO CRAS E CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NA
BRINQUEDOTECA DO CREAS.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, sediado na Av. Vitória, n.º 570, centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia –ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado o(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Música, 01 (um) instrutor para ministrar a Oficina de Atividades Esportivas, 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Dança, 02 (dois) instrutores para ministrar Oficina de Artesanato (sendo 01 instrutor para CREAS e 01 para CRAS), 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Brinquedoteca, por meio de serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS e no CREAS, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ (.....), perfazendo o valor global



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de R\$..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O Município pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, através de depósito bancário no (Banco), na conta corrente n.º, em nome do mesmo, mediante relatório da Secretaria de Ação Social deste Município de Nova Venécia/ES;

3.2 - O Município de Nova Venécia poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa decorrente do presente correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	93
FONTE DE RECURSO:	13010000 – RECURSOS DO FNAS

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.206 – CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	105
FONTE DE RECURSO:	13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O período de vigência do CONTRATO será a partir da assinatura deste instrumento contratual, com início para o dia XX de XXXXX de XXXX e término para o dia XX de XXXXX de XXXX, de acordo com o exercício orçamentário, podendo ser prorrogado a critério da administração e solicitação inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para ministrar as oficinas de _____, cuja carga horária será _____ horas mensais ou semanais para cada oficina;

Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade.

6.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;
Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Segunda do presente contrato;
Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO**, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

7.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 79 e 80, da Lei nº. 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3 - O prazo previsto para contratação é de ___ meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 - O **CONTRATADO** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL

10.1 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as cláusulas necessárias de que trata o Art. 55, do citado diploma legal, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, mandaram digitar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Nova Venécia – ES, XX de XXXXX de XXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)